

NOTA INFORMATIVA 02/2025

VACINAÇÃO DE CONTATOS DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE SARAMPO

Publicada em: 25/04/2025

Atualizada em 17/10/2025

Considerando o Alerta Sobre a Reintrodução do Sarampo no Brasil, emitido pelo Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) SVSA/MS;

Considerando o Alerta Epidemiológico de Caso Confirmado de Sarampo, emitido pela Equipe de Vigilância de Doenças Transmissíveis (EVDT) da UVE/DVS/SMS em 17 de abril de 2025;

Orientamos quanto à vacinação de bloqueio dos contatos dos casos suspeitos ou confirmados de sarampo:

1) A condição de contato de caso suspeito ou confirmado de sarampo é autodeclarada, não havendo necessidade de comprovação de contato da DVS.

2) A **VACINAÇÃO DEVE SER SELETIVA**, considerando o histórico vacinal por faixa etária.

3) **6 meses a 11 meses e 29 dias de idade:** aplicar uma dose de Tríplice Viral (TV). Esta dose não é válida para a rotina, posteriormente a criança deverá receber D1 de TV, a partir dos 12 meses e D2 (Tetra Viral) a partir dos 15 meses.

4) **12 meses a 29 anos de idade:** o esquema vacinal é de duas doses com a vacina Tríplice Viral e/ou Tetra Viral (menores de 5 anos). Iniciar ou completar o esquema, conforme histórico. Não vacinar quem tiver esquema completo.

5) **30 a 59 anos de idade:** o esquema vacinal é de uma dose de Tríplice Viral. Pessoas com registro de uma dose em carteira de vacinas ou sistemas informatizados não necessitam ser vacinadas.

6) **A partir de 60 anos de idade, na condição de bloqueio (até 72 horas após a notificação) ou os idosos que viajarão para locais com circulação de sarampo (intensificação):** sem comprovação de vacinação prévia com Dupla Viral ou Tríplice Viral, aplicar uma dose da Tríplice Viral.

7) Pessoas com sintomas da doença (casos suspeitos) não devem ser vacinadas no período entre as coletas de amostras de sangue (soro): 1^a amostra (S1) e 2^a amostra

(S2), uma vez que a administração da vacina interfere diretamente no resultado laboratorial e classificação final do caso.

8) Após a fase aguda do sarampo, ausência de sinais e sintomas e coleta das amostras para confirmação e/ou descarte do caso, seguir com a administração da vacina Tríplice ou Tetra Viral (menores de 5 anos), conforme o Calendário Nacional de Vacinação, considerando a proteção para as demais doenças, rubéola, caxumba e varicela.

9) Trabalhadores da saúde deverão possuir 2 doses da vacina Tríplice Viral, independente da faixa etária.

REGISTRO:

Toda vacinação realizada em contatos dos casos suspeitos ou confirmados de sarampo devem ser registradas no e-SUS, com a estratégia:

- 1) **BLOQUEIO:** até 72 horas após a notificação do caso;
- 2) **INTENSIFICAÇÃO:** a partir de 72 horas após a notificação do caso.

Público de 6 meses a 11 anos e 29 dias: clicar em “outras doses e imunobiológicos”, selecionar imunobiológico SCR - Vacina sarampo, caxumba, rubéola, estratégia conforme critério acima, dose “D0” (dose zero), grupo de atendimento faixa etária.

Público de 12 meses a 29 anos ou trabalhadores da saúde: clicar em “1^a DOSE” ou “2^a DOSE”, estratégia conforme critério acima, grupo de atendimento faixa etária.

Público 30 a 59 anos ou 60 anos ou mais: clicar em “DOSE”, estratégia conforme critério acima, grupo de atendimento faixa etária.

A vacinação de **ROTINA** deve ser intensificada em toda a população, dos 12 meses a 59 anos de idade, com a extensa busca ativa de pessoas não vacinadas ou com esquema incompleto contra o sarampo, conforme indicações.

Em vigência de doença febril grave, a vacinação deve ser adiada até a resolução do quadro, para que os sinais e sintomas da doença não sejam atribuídos ou confundidos com possíveis eventos adversos relacionados à vacina. A vacina é contraindicada para menores de 6 meses de idade, gestantes e pessoas com imunodeficiência clínica ou laboratorial grave.